



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.269/2011

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS
TELEFÔNICAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2012.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 439/95, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Serão praticadas no Exercício de 2012, pelo Sistema Municipal de Telefonia, as seguintes Tarifas Telefônicas:

<u>MENSALIDADE</u>	<u>VALOR</u>
- Indústria e Comércio	R\$ 12,80
- Residência	R\$ 9,60
LIGAÇÕES	Cfe. Tarifas das Operadoras.

Parágrafo Único – As tarifas foram corrigidas em 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento), com base no estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 439/1995 e combinado com o Art. 192 da Lei Municipal nº 1.692/2011.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de dezembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se